

LEI Nº 3.313, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.



**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.**

Poder Executivo.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em R\$ 515.526.847,37 (quinhentos e quinze milhões e quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), deduzindo-se da receita bruta o montante de R\$ 37.363.852,17 (trinta e sete milhões e trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) destinada a composição do FUNDEB e previsão de isenções tributárias, restando a receita líquida em R\$ 478.162.995,20 (quatrocentos e setenta e oito milhões e cento e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e fixa a despesa em R\$ 478.162.995,20 (quatrocentos e setenta e oito milhões e cento e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos):

I - Administração Direta soma o total de R\$ 414.442.811,62 (quatrocentos e quatorze milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), assim distribuídos:

- a) Prefeitura Municipal R\$ 408.942.811,62 (quatrocentos e oito milhões e novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos).
- b) Câmara Municipal R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ 63.720.183,58 (sessenta e três milhões e setecentos e vinte mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), assim distribuídos:

- a) Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS R\$ 37.123.029,00 (trinta e sete milhões e cento e vinte e três mil e vinte e nove reais).
- b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE R\$ 26.597.154,58 (vinte e seis milhões e

quinhentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

a) Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei no valor de:

<b>1. ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>VALOR - R\$</b>
01-CAMARA MUNICIPAL	R\$ 5.500.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	R\$ 5.534.977,41
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 11.075.310,94
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 8.784.191,70
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	R\$ 81.641.602,58
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 7.484.593,04
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 5.428.134,24
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 134.182.002,07
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 7.200.250,64
13-SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 26.597.154,58
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE	R\$ 5.075.931,41
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 5.903.662,00
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$ 14.039.958,17
99-OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 1.943.603,80
Total Geral	R\$ 320.391.372,58

b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta

Lei no valor de:

<b>2. ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>VALOR - R\$</b>
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 110.984.489,54
09-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.664.104,08
12-PREVILUCAS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 37.123.029,00
Total Geral	R\$ 157.771.622,62

Parágrafo único. As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito a aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações constantes na Lei Federal 4.320/64 e de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei:

#### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>1. Por Categoria e Origem</b>	<b>Valor - R\$</b>
1.RECEITAS CORRENTES	R\$ 389.155.122,05
11.IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 104.652.264,74
12.CONTRIBUIÇÕES	R\$ 7.000.000,00
13.RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 429.631,24
16.RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 30.201,91
17.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 275.125.842,48
19.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.917.181,68
2.RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 25.287.689,57
21.OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 24.500,00
22.ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 15.473.033,28
24.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 9.790.156,29
Total Geral	R\$ 414.442.811,62

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde

1 - Por Categoria e Origem	Valor - R\$
1.RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.597.154,58
11.IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 4.034.289,11
13.RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 22.953,10
16.RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 22.448.216,68
19.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 91.695,69
Total Geral	R\$ 26.597.154,58

PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde.

1 - Por Categoria e Origem	Valor - R\$
1.RECEITAS CORRENTES	R\$ 21.854.796,00
12.CONTRIBUIÇÕES	R\$ 11.368.179,00
13.RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 10.028.900,00
19.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 457.717,00
7.RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	R\$ 15.268.233,00
72.CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS	R\$ 15.268.233,00
Total Geral	R\$ 37.123.029,00

**Art. 3º** A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Por Funções de Governo"; "Programas de Trabalho"; "Por Categoria Econômica" e "Por Órgão da Administração" que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos e demais anexos que fazem parte integrante desta Lei:

## I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
01-Legislativa	R\$ 5.500.000,00
04-Administração	R\$ 42.410.695,63

06-Segurança Pública	R\$ 8.434.495,00
08-Assistência Social	R\$ 9.564.340,08
10-Saúde	R\$ 109.178.561,97
11-Trabalho	R\$ 806.246,22
12-Educação	R\$ 125.541.834,46
13-Cultura	R\$ 3.608.702,00
14-Direitos de Cidadania	R\$ 488.535,54
15-Urbanismo	R\$ 57.274.974,47
17-Saneamento	R\$ 4.016.350,00
18-Gestão Ambiental	R\$ 4.781.097,33
20-Agricultura	R\$ 2.517.295,71
22-Indústria	R\$ 139.650,00
23-Comércio e Serviços	R\$ 1.712.207,58
24-Comunicações	R\$ 1.415.160,00
25-Energia	R\$ 7.854.231,20
26-Transporte	R\$ 11.078.842,01
27-Desporto e Lazer	R\$ 7.081.630,64
28-Encargos Especiais	R\$ 9.094.357,98
99-Reserva de Contingência	R\$ 1.943.603,80
Total Geral	R\$ 414.442.811,62
1. POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	Valor - R\$
0100-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	R\$ 5.500.000,00
0200-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE	R\$ 5.534.977,41
0300-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 11.075.310,94

0400-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. FINANÇAS	R\$ 5.079.315,50
0500-OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 76.252.120,80
0600-AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	R\$ 2.517.295,71
0601-GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 4.967.297,33
0700-LUCAS FORTE DE NOVO	R\$ 5.428.134,24
0800-SAÚDE EM AÇÃO	R\$ 110.984.489,54
0900-ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	R\$ 9.664.104,08
1000-EDUCAÇÃO EM AÇÃO	R\$ 134.182.002,07
1100-VIVA LUCAS	R\$ 7.200.250,64
1400-PLANEJAMENTO E CIDADE	R\$ 5.075.931,41
1500-VIVA CULTURA	R\$ 5.903.662,00
1700-SEGURANÇA UM DIREITO E UM DEVER	R\$ 10.822.715,00
1701-SEGURANÇA E MOBILIDADE	R\$ 3.217.243,17
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 11.037.961,78
Total Geral	R\$ 414.442.811,62

<b>2. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Valor - R\$</b>
01-CAMARA MUNICIPAL	R\$ 5.500.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	R\$ 5.534.977,41
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 11.075.310,94
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 8.784.191,70
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	R\$ 81.641.602,58
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 7.484.593,04

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 5.428.134,24
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 110.984.489,54
09-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.664.104,08
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 134.182.002,07
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 7.200.250,64
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE	R\$ 5.075.931,41
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 5.903.662,00
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$ 14.039.958,17
99-OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 1.943.603,80
Total Geral	R\$ 414.442.811,62

<b>4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>Valor - R\$</b>
3.Despesas Correntes	R\$ 340.209.636,71
4.Despesas de Capital	R\$ 72.289.571,11
9.Reserva de Contingência/Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	R\$ 1.943.603,80
Total Geral	R\$ 414.442.811,62

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREVILUCAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE.

<b>1 - FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>Valor - R\$</b>
09-Previdência Municipal	R\$ 13.734.162,29
99-Reserva de Contingência	R\$ 23.388.866,71
Total Geral	R\$ 37.123.029,00

<b>2. POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO - Previdência</b>	<b>Valor - R\$</b>
1200-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVILUCAS	R\$ 37.123.029,00
Total Geral	R\$ 37.123.029,00

<b>2. POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>Valor - R\$</b>
3.Despesas Correntes	R\$ 13.634.162,29
4.Despesas de Capital	R\$ 100.000,00
9.Reserva de Contingência/Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	R\$ 23.388.866,71
Total Geral	R\$ 37.123.029,00

<b>2. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Valor - R\$</b>
12-PREVILUCAS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 37.123.029,00
Total Geral	R\$ 37.123.029,00

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>1. FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>Valor - R\$</b>
04-Administração	R\$ 5.293.154,58
17-Saneamento	R\$ 21.278.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$ 26.000,00
Total Geral	R\$ 26.597.154,58



<b>2. POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO</b>	<b>Valor - R\$</b>
1300-SANEAMENTO PARA TODOS	R\$ 26.597.154,58
Total Geral	R\$ 26.597.154,58

<b>3. POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>Valor - R\$</b>
3.Despesas Correntes	R\$ 24.114.154,58
4.Despesas de Capital	R\$ 2.457.000,00
9.Reserva de Contingência/Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	R\$ 26.000,00
Total Geral	R\$ 26.597.154,58

<b>4. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Valor - R\$</b>
13-SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 26.597.154,58
Total Geral	R\$ 26.597.154,58

**Art. 4º** O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais por anulação de dotação, excesso de arrecadação, superávit financeiro ou por produto de operação de crédito autorizado, atendido o disposto nos artigos 42 e incisos I, II, III e IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, até os seguintes limites:

I - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei.

II - Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro do exercício anterior, que levará em consideração as fontes de recursos constantes das normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT.

III - Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento do excesso de arrecadação apurada por fonte de recursos constante nas normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei.

IV - Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos.

V - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Orçamentárias para o exercício de 2022 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2.000.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

**Art. 6º** São partes integrantes da presente Lei os quadros e anexos em cumprimento da Lei 4.320/64.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 16 de dezembro de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO  
Prefeito Municipal

1. Nome(s) do(s) autor(es) do Projeto de Lei: Miguel Vaz Ribeiro.

Projeto de Lei nº 116, de 30 de setembro de 2021.

[Download do documento](#)